



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 15 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3247

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDYXQZM0NUMYNDVCODY1RD

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2021 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro – Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 21.129.497/0001-12**, localizada na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1748 – Sala 205 – Cidade Monções - CEP: 04.571-000 - Município de São Paulo - SP, neste Ato Representado pela **Sra. Mariana Augusta de Souza**, portadora do **RG. 5.540.109- SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF. 303.976.064-08**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base na **Dispensa de Licitação Nº 046/2021**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 160-A/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **13 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** fixa a **CLAUSULA QUARTA**, o valor estimado em 1.444,44 (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) sendo pago o valor de R\$ 120,37 (cento e vinte reais e trinta e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.02.01	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO - PROJUR
PROJETO/ATIVIDADE	2.003	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA - PROJUR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS	00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de contemplar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 13 de julho de 2022

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CNPJ/MF. 21.129.497/0001-12
MARIANA AUGUSTA DE SOUZA
CPF/MF: 030.976.064-08
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br